DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5655, de 27 de maio de 2025

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Dispensa nº 011/2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Maria Teresinha Sartorelli Manieri, inscrita no CPF sob o nº 094.769.058-16, como gestora da *Dispensa nº 011/2025.*

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 27 de maio de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5656, de 27 de maio de 2025

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 011/2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1° Designar a Sra. Maria Eliza Lazarini Alboléia, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30, como gestora do *Pregão Eletrônico nº 011/2025.*

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 27 de maio de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 009/2025
Processo Administrativo: 596/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA (INCLUINDO STFC SIP) E TRONCOS DIGITAIS SIP TRUNKING (STFC).

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n° 4.216, de 30 de maio de 2.023, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que presidiu a sessão do serviço licitado epigrafado, assim, **HOMOLOGO** todos os atos que julgou vencedora a empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62 para os itens abaixo, no valor de **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**

Item	339 Código	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ: XX.558.157/0001-62 AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 – CEP 04571-000 SÃO PAULO/SP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.014.332	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA	UN	12	3.500,00	42.000,00
		Total do Proponente				42.000,00

Ribeirão Bonito, 27 de maio de 2025.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 004/2025

"Dispõe sobre ponto facultativo".

ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ponto facultativo na Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, no dia 20 (vinte) de junho de 2025, sendo feriado no dia 19 (dezenove) de junho de 2025, "Corpus Christi".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 23 de maio de 2025.

ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente